



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E
CULTURA**

GUAPOREMA – PR

Rua Pará, 451 – Telefax: (44) 3684 1391

CEP 87810-000

e-mail: emunicipal@uol.com.br

PLANO DE AÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUAPOREMA

LEI PAULO GUSTAVO - LC 195/22

DECRETO FEDERAL Nº11.525/2023

***“Art. 1º Esta Lei Complementar dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas em decorrência dos efeitos econômicos e sociais da pandemia da covid-19.*”**

***Parágrafo único.* As ações executadas por meio desta Lei Complementar serão realizadas em consonância com o Sistema Nacional de Cultura, organizado em regime de colaboração, de forma descentralizada e participativa, conforme disposto no artigo 216-A da Constituição Federal, notadamente em relação à **pactuação entre os entes da Federação e a sociedade civil no processo de gestão dos recursos oriundos da presente Lei Complementar.**”**

Valor total de investimento: R\$ 48.777,04 (Quarenta e oito mil setecentos e setenta e sete reais e quatro centavos)

Para cumprimento do parágrafo único do Art. 1º, o município de Guaporema pretende realizar diversas ações, pois, assim como diversas outras cidades do país, tem enfrentado os impactos econômicos e sociais provocados pela pandemia da Covid-19.

Contudo para amenizar os impactos da pandemia na classe artística e fomentar a produção audiovisual no município, é importante destacar que a execução desses recursos se torna ainda mais necessária em vista da não execução do Fundo Nacional de Cultura nos últimos quatro anos. Esse fato evidencia a urgência de se investir em políticas públicas para a cultura em nível local, garantindo o acesso aos recursos e a sua utilização de forma efetiva e responsável. Com isso, a captação dos recursos da Lei Emergencial Paulo Gustavo pode ser uma oportunidade crucial para impulsionar o desenvolvimento cultural do município de Guaporema e promover ações concretas para a valorização e fortalecimento da cultura em todas as suas dimensões.

A Lei Emergencial Paulo Gustavo (LC195/2022) foi criada exatamente com esse objetivo: oferecer auxílio emergencial para a classe artística e incentivar a produção cultural em todo o país. Por meio dessa lei, o município de GUAPOREMA captara recursos para desenvolver projetos culturais que ajudem a amenizar os impactos da pandemia na área da cultura.

Além disso, a lei também tem o objetivo de fomentar a produção do audiovisual, o que pode ser especialmente importante para o município de GUAPOREMA, para desenvolver projetos que valorizem a cultura local e promovam o desenvolvimento da indústria audiovisual na região para apoiar a cultura local e promover a retomada econômica do setor no município de



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E
CULTURA**

GUAPOREMA – PR

Rua Pará, 451 – Telefax: (44) 3684 1391

CEP 87810-000

e-mail: emunicipal@uol.com.br

GUAPOREMA.

Após pactuação da gestão do município com a sociedade civil, serão criadas ações visando a seguinte distribuição dos recursos recebidos segundo este plano de ações para

DESTINAÇÃO OBRIGATÓRIA

- VALOR DESTINADO INCISO I– até R\$ 25.842,08
- VALOR DESTINADO INCISO II– até R\$ 5.906,90
- VALOR DESTINADO INCISO III–até R\$ 2.965,64

Valor total artigo 6º 34.714,62

ARTIGO 6º: DESTINAÇÃO OBRIGATÓRIA: **Valor total artigo 6º 34.714,62**

“Editais, ou chamadas públicas, ou prêmios, ou aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural e outros instrumentos destinados à manutenção de agentes, de espaços, de iniciativas, de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produções audiovisuais, de manifestações culturais, bem como à realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais. Ações a serem pactuadas com a Sociedade Civil e Artistas Locais por meio de oitivas e audiências públicas.”

Art. 6º Destinar para o Inciso I - R\$ 14.404,08

Apoio a produções audiovisuais, de forma exclusiva ou em complemento a outras formas de financiamento, inclusive aquelas com origem em recursos públicos ou financiamento estrangeiro.

01- (01 um) PROJETODE REALIZAÇÃO AUDIOVISUAL, produção de curta metragem contando os causos dos pioneiros de Guaporema, desenvolvimento inédito em nosso município-obra com no mínimo 30 minutos de duração gênero (ficção, documentário, animação).

Valor individual de proposta: R\$14.404,08

Valor total de investimentos: R\$ 14.404,08



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E
CULTURA**

GUAPOREMA – PR

Rua Pará, 451 – Telefax: (44) 3684 1391

CEP 87810-000

e-mail: emunicipal@uol.com.br

02- (01 dois) projetos de produções de curta e média metragem, com duração de 08 a 15 minutos com temática infantil e social

Valor individual de proposta: R\$9.000,00

Valor total de investimentos: R\$ 9.000,00

Art. 6º Destinar para Inciso II (salas de cinema) – R\$ 5.906,90

Apoio a reformas, restauros, manutenção e funcionamento de salas de cinema, incluída a adequação a protocolos sanitários relativos à pandemia da covid-19, sejam elas públicas ou privadas, bem como de cinemas de rua e de cinemas itinerantes.

01- 01(Um) Projeto de Apoio a cinemas itinerantes, ou Criação de cinema na praça ou Apoio a cinema de rua TEMPO MINIMO 50 MINUTOS

Valor individual de proposta: R\$ R\$ 5.906,90

Valor total de investimentos: R\$ 5.906,90

➤ **Art. 6º Destinar para Inciso III – R\$ 2.965,64**

Capacitação, formação e qualificação no audiovisual, apoio a cineclubes e à realização de festivais e mostras de produções audiovisuais, preferencialmente por meio digital, bem como realização de rodadas de negócios para o setor audiovisual e para a memória, a preservação e a digitalização de obras e acervos audiovisuais, ou ainda apoio a observatórios, a publicações especializadas e a pesquisas sobre audiovisual e ao desenvolvimento de cidades de locação

Ações Formativas:

1- 01 (Um) Curso de temática artístico cultural com carga horária de 1 hora e 30 minutos a 2 horas por módulos, devendo ser divididos em, no mínimo, 3 (três) módulos.

Valor individual de cursos: R\$ 2.965,64

Valor total de investimentos : R\$ 2.965,64

DOCUMENTÁRIOS =14.404,08

VIDEO, SALA DE CINEMA E CAPACITAÇÃO= 17.872,54

ACESSORIA PONTUAL= 2.438,00

TOTAL= 34.714,62



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E
CULTURA**

GUAPOREMA – PR

Rua Pará, 451 – Telefax: (44) 3684 1391

CEP 87810-000

e-mail: emunicipal@uol.com.br

DESTINAÇÃO OBRIGATÓRIA AO ARTIGO 8º:

VALOR DESTINADO Art. 8º – até R\$ 14.062,42

Propostas, por meio de editais, chamamentos públicos, prêmios ou outras formas de seleção pública simplificada:

Art. 8º Destinar para o Inciso I

Apoio ao desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária;

01- Apoio a exposição de artistas do município nas áreas, artesanal, culinária, destinado o valor de 6.000,00 mil reais dividindo para o total de inscritos (06 Artistas)

Valor individual de cursos: R\$ 1.000,00

Valor total de investimentos : R\$ 6.000,00

Art. 8º Destinar para o Inciso II

Apoio, de forma exclusiva ou em complemento a outras formas de financiamento, a agentes, iniciativas, cursos ou produções ou a manifestações culturais, incluindo a realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais e a circulação de atividades artísticas e culturais já existentes; Ações a serem pactuadas com a Sociedade Civil e Artistas Locais por meio de oitivas e audiências públicas.

02 (DOIS) projetos de apresentação cultural classificação livre tempo mínimo 40 minutos, para alunos da rede de ensino.

Valor individual de cursos: R\$ 2.500,00

Valor total de investimentos : R\$ 5.000,00

Art. 8º Destinar para o Inciso III

Apoio ao desenvolvimento de espaços artísticos e culturais, microempreendedores individuais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E
CULTURA**

GUAPOREMA – PR

Rua Pará, 451 – Telefax: (44) 3684 1391

CEP 87810-000

e-mail: emunicipal@uol.com.br

social para enfrentamento da pandemia da covid-19. Ações a serem pactuadas com a Sociedade Civil e Artistas Locais por meio de oitivas e audiências públicas.

03- (Um) projeto de aperfeiçoamento de desenvolvimento, para empreendedores Culturais do município de Guaporema que atuam nas áreas decorações de festas, elaborações de enfeites e produtos de artesanatos

Valor individual de cursos: R\$ 3.062,42

Valor total de investimentos : R\$ 3.062,42

Tatiane Graciele Caetano Campos
Secretária Mun. Educação e Cultura
Decreto nº2902/2021